

4. Todos os membros de todas as comissões deverão, ainda, indicar um único nome para a modalidade Instituição Cultural e um único nome para a modalidade Mecenato. Realizado o mesmo processo de cruzamento de informações das modalidades artísticas e diante da deliberação dos 40 (quarenta) membros dos Jüris, será definida a lista com os 5 finalistas que concorrerem às modalidades Instituição Cultural e Mecenato.

6 - VOTO POPULAR

1. Uma vez definida a lista com os 5 (cinco) finalistas de cada modalidade, será aberta ao público a votação para a escolha dos Prêmios nas categorias Voto Popular;

2. A votação será feita pelo hot site do Prêmio e ficará aberta para votação durante o mês de janeiro de 2013;

3. Todas as modalidades do Prêmio serão abertas para a votação popular, exceto Destaque Cultural, que será premiada somente na categoria Juri;

4. As modalidades Instituição Cultural e Mecenato serão premiadas somente na categoria Voto Popular;

5. Serão definidos vencedores desta categoria os finalistas que receberem o maior número de votos;

6. Não existe restrição quanto ao número de votações feitas por uma única pessoa;

7. Podem ser coincidentes os vencedores de uma mesma modalidade nas categorias Juri e Voto Popular.

7 - ORGANIZAÇÃO

1. A Secretaria de Estado da Cultura, por meio da UFDPC, compete:

a) Esclarecer e deliberar sobre eventuais dúvidas de interpretação do regulamento do Prêmio.

b) Participar de todas as etapas do Prêmio e das deliberações das Comissões;

c) Deliberar sobre todos os assuntos no âmbito do Prêmio.

8 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

1. As modalidades: Artes Visuais, Cinema, Circo, Dança, Música e Teatro serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

a) Qualidade artística do trabalho;

b) Relevância do trabalho;

c) Repercussão do trabalho;

d) Projeção do trabalho no Estado de São Paulo.

2. A modalidade Inclusão Cultural será avaliada segundo os seguintes critérios:

a) Relevância do projeto;

b) Alcance;

c) Resultados alcançados.

3. A modalidade Instituição Cultural será avaliada segundo os seguintes critérios:

a) Relevância do trabalho;

b) Alcance;

c) Resultados alcançados.

4. A modalidade Mecenato será avaliada segundo os seguintes critérios:

a) Relevância do trabalho;

b) Alcance;

c) Resultados alcançados.

5. A modalidade Destaque Cultural será avaliada segundo os mesmos critérios apresentados no subitem 1 do item VI e terá acrescido os seguinte critérios:

a) Relevância pelo conjunto da obra.

b) Qualidade artística do trabalho;

c) Relevância do trabalho;

d) Repercussão do trabalho;

e) Projeção do trabalho no Estado de São Paulo.

6. As Comissões são autônomas e suas decisões são soberanas, não sendo passíveis de questionamentos e/ou recursos.

9 - DA ESCOLHA DOS VENCEDORES

1. As indicações de cada modalidade nas categorias Juri passarão pela respectiva comissão de avaliação. Caberá ao Secretário da Cultura indicar ao Governador do Estado os ganhadores do Prêmio, ouvidas as comissões de avaliação.

2. Os finalistas de cada modalidade serão notificados pela organização do Prêmio entre dezembro de 2012 e janeiro de 2013;

3. Os vencedores serão conhecidos no dia da cerimônia de entrega do Prêmio, com exceção do vencedor da categoria Destaque Cultural, que será notificado pela organização do Prêmio com antecedência.

10 - PREMIAÇÃO

1. Os vencedores das modalidades: Artes Visuais; Cinema; Circo; Dança; Inclusão Cultural; Música e Teatro na categoria Juri serão contemplados com uma premiação no valor bruto de R\$ 60.000,00 cada.

2. Será contemplado com uma premiação no valor bruto de R\$ 100.000,00 o Prêmio Especial Governador do Estado: Destaque Cultural, categoria Juri.

3. Grupos, coletivos, cooperativas e entidades culturais vencedoras deverão indicar um único representante para o recebimento da premiação em dinheiro, que será liberada mediante apresentação de documento comprobatório de vínculo com o mesmo.

4. Destes valores serão descontados os impostos previstos por lei.

5. O valor do prêmio será pago aos vencedores em parcela única e em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da divulgação da homologação do resultado definido do concurso pelo Secretário de Estado da Cultura.

6. O pagamento do prêmio será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome do vencedor, aberta obrigatoriamente no Banco do Brasil S/A.

7. O prêmio a que fará jus o vencedor é intransferível e inegociável. Em caso de renúncia à premiação, o valor será devolvido ao Tesouro Estadual.

8. Não serão concedidos prêmios in memoriam.

9. Os vencedores das categorias Voto Popular serão contemplados com um troféu feito exclusivamente para o Prêmio.

10. Casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Cultura.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É vedada, neste concurso, a participação dos membros das Comissões Julgadoras e de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Cultura, inclusive prestadores de serviços vinculados a esta Secretaria, bem como de parentes até o segundo grau.

2. Os vencedores serão informados por carta e/ou por meio eletrônico.

3. Será publicado aviso resumido deste Edital no Diário Oficial do Estado. O Edital estará disponível na íntegra no portal www.cultura.sp.gov.br e na Secretaria de Estado da Cultura.

4. Eventuais esclarecimentos referentes a este Prêmio serão prestados na Secretaria de Estado da Cultura, por meio da UFDPC, na Rua Mauá, 51 – Térreo, em dias úteis, pelo telefone: 11 2627-8225 no horário de 10h às 17h ou pelo email: premio-governador@cultura.sp.gov.br

Comunicado

Comissão de Análise de Projetos - PROAC-ICMS
Extrato para Publicação Retificações de Atas de Reuniões da CAP

A CAP decidiu retificar a Ata da Reunião Ordinária de 19-09-2012, publicada no D.O. de 27-09-2012- Seção I páginas 34, que deverá ler da seguinte forma e não como constou.

A CAP decidiu solicitar Complemento de Informação, do projeto no seguinte segmento:

CINEMA

Proponente: Plateau Marketing e Produções Culturais Ltda.
Projeto: Brasil Futebol Clube

A CAP decidiu retificar a Ata da Reunião Extraordinária 05-12-2012, publicada no D.O. de 08-12-2012- Seção I-Página 44, que deverá ler da seguinte forma e não como constou.

A CAP decidiu pela REPROVAÇÃO o projeto no seguinte segmento:

BOLSAS DE ESTUDO

Proponente: Lilliane de Souza Ricardo
Projeto: Mestrado em Ciências da Conservação, Restauo e Produção de Arte Contemporânea

A CAP decidiu retificar a Ata da Reunião 05-12-2012, publicada no D.O. de 08-12-2012- Seção I-Página 44, que deverá ler da seguinte forma e não como constou.

A CAP decidiu Solicitar Complemento de Informação do projeto no seguinte segmento:

PROJETOS ESPECIAIS

Proponente: Artesanato Solidário
Projeto: Saber, Fazer e Contar: Artesanato em Todo Lugar!

A CAP decidiu retificar a Ata da Reunião Extraordinária de 05-12-2012, publicada no D.O. de 08-12-2012- Seção I-Página 44, que deverá constar o projeto no seguimento abaixo que deixou de ser mencionado e ler na seguinte forma:

A CAP decidiu APROVAR o pedido de alteração de projeto e de planilha orçamentária do projeto no seguinte segmento:

MÚSICA

Proponente: Mariângela Assad Simão
Projeto: Badi para Maiores & Badi para Menores

A CAP decidiu retificar a Ata da Reunião do dia 07-11-2012, publicada no D.O. de 30-11-2012- Seção I páginas 59/60., que deverá ler da seguinte forma e não como constou.

A CAP decidiu APROVAR o projeto no seguinte segmento:

CINEMA

Proponente: EDTM Consultoria e Produções Ltda.
Projeto: Vozes de São Paulo

Valor: R\$ 519.416,00

A CAP decidiu retificar a Ata da Reunião Ordinária de 05-12-2012, publicada no D.O. de 08-12-2012- Seção Páginas 44/45, onde deverá ler da seguinte forma e não como constou.

Segmento
MUSICA

Proponente: Artesalis Produções Artísticas Ltda. - Epp
Projeto: A Música com Remédio para o Autismo

Valor: R\$ 374.561,00

A CAP decidiu APROVAR RECURSO do Projeto no seguinte seguimento:

MUSICA

Proponente: Juliana Luiz da Silva
Projeto: Glee School

A CAP decidiu retificar a Ata da Reunião Extraordinária de 05-12-2012, publicada no D.O. de 08-12-2012- Seção I- Páginas 44/45, onde deverá ler na seguinte forma e não como constou no segmento abaixo.

A CAP decidiu Repravar o Recurso do Projeto no seguinte segmento:

TEATRO

Proponente: DZ7 Realizações Artísticas e Culturais Ltda.
Projeto: A Chave Encantada

A CAP decidiu retificar a Ata da Reunião Extraordinária de 19-09-2012- publicada no D.O. de 27-09-2012- Seção I Página 34, onde deverá ler na seguinte forma e não como constou.

A CAP decidiu Aprovar o pedido de Alteração do Projeto e da Planilha Orçamentária do projeto abaixo relacionado no seguimento abaixo:

TEATRO

Proponente: Instituto Cultural Canarinhos da Terra
Projeto: Núcleo de Produção em Artes –Projeto Canarinhos da Terra Unicamp

Extrato de Convênio

Convênio 2012CV00061

Participes:

1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura.

2º - Associação Cultural Beato José de Anchieta

Objeto: Transferência de recursos financeiros visando a realização do projeto “Difusão de Acervo da Capela de São Miguel Arcajo”

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 60.000,00 de responsabilidade da SECRETARIA

Unidade Gestora: 120101 – Programa de Trabalho: 13.392.1201.5706.0000 – Natureza das Despesas: 335041

Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 09 meses, contados desde a data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 05-12-2012.

Extrato de Convênio

Processo SC 56969/2012

Convênio 2012CV00020

Participes:

1º - Estado de São Paulo, por Sua Secretaria da Cultura.

2º - lande – Organização não Governamental

Objeto: Realização do Projeto “Sons do Vale – Música Itinerante”

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 70.000,00 de responsabilidade da Secretaria.

Unidade Gestora: 120110 – Programa de Trabalho: 13.392.1201.5706.0000 – Natureza das Despesas: 33.50.41.

Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 06 meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 06-12-2012.

Extrato de Convênio

Processo SC 115291/2012

Convênio 2012CV00063

Participes:

1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura.

2º - Associação Cultural e Recreativa Grupo The Friends

Objeto: Transferência de recursos financeiros visando a realização do projeto “XVI Gran Kouhaku Utagassen”

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 60.000,00 de responsabilidade da Secretaria

Unidade Gestora: 120101 – Programa de Trabalho: 13.392.1201.5706.0000 – Natureza das Despesas: 335041

Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 03 meses, contados desde a data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 10-12-2012.

Retificação do D.O. de 01-12-2012

Processamento: SC/103069/2011

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Assunto: Contratação, por notório conhecimento, do escritório Julio Moraes Conservação & Restauo Ltda. para execução de procedimentos de conservação e restauro das pinturas e murais existentes nas edificações do Museu Casa de Portinari, localizado no Município de Brodowsky

Errata

Na publicação,

Onde se lê: Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Leia-se: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Onde se lê: fls. 02/03

Leia-se: fls. 02/05 e 207/213

Onde se lê: fls. 235/239

Leia-se: fls. 343/347

Onde se lê: fls. 241

Leia-se: fls. 348

Onde se lê: Júlio Moraes Conservação e Restauo S/C Ltda.

ME

Leia-se: Júlio Moraes Conservação e Restauo Ltda. EPP

Despacho do Secretário, de 14-12-2012

Processamento: SC/132789/2012

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Assunto: Contrato de Gestão o Catavento Cultural e Educacional – Organização Social de Cultura, para gerenciamento do

Espaço Cultural da Criança, conhecido como Catavento – Espaço Cultural da Ciência

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, com apoio das disposições do artigo 24, inciso XXIV, cominado com o artigo 26, “caput”, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, bem como no artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998, para a celebração do contrato de gestão decorrente da convocação pública veiculada por meio da Resolução SC 80, de 19-09-2012, publicada no D.O. na data de 20-09-2012, a ser firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e o Catavento Cultural e Educacional – Organização Social de Cultura, inscrito no CNPJ/ MF sob o 08.698.186/0001-06, para gerenciamento do Espaço Cultural da Criança, conhecido como Catavento – Espaço Cultural da Ciência.

Despacho do Secretário, de 13-12-2012

Processo: SC 40286/2012

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Assunto: Realização de evento pelo Condepahaat e UPPH “Patrimônio Ferroviário: Gestão e Proteção”.

Nos termos do artigo 24, proêmio, da Lei Federal 8.666, 21-06-1993, Ratifico o ato de dispensa de licitação fundamentado no artigo 24, inciso VIII, da norma legal em apreço, a fim de que se contrate a Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, no valor de R\$ 177.792.000, ficando delegada à Coordenadora da UPPH a competência para assinatura do contrato.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL

Extrato de Contrato

1º Termo Aditivo ao Contrato

Processo SC 124386/2011

Contrato SC 429/2011

Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura

Contratado: Thiago Arruda Leite

Projeto: “H-Urb (Histórias Urbanas)”

Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Da Vigência e Prorrogação. Conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira – Da Vigência e prorrogação, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 90 dias.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

Data da assinatura: 12-09-2012.

Extrato de Contrato

2º Termo Aditivo ao Contrato

Processo SC 106811/2011

Contrato SC 167/2011

Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura

Contratado: Cooperativa Paulista de Teatro

Projeto: “A Bola da Vez: Plínio Marcos”

Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Dos Prazos de Vigência e de Execução do Contrato até 10-12-2012.

UGE: 120.104 - Programa de Trabalho

13.392.1201.198.60000

No exercício de 2011 a Natureza de Despesa deixa de ser: 33903611 e passa a ser: 33903101

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

Data da assinatura 26-10-2012.

Não publicado em época oportuna.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Extrato de Contrato

Processamento: SC/103069/2011

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Assunto: Contratação por notório reconhecimento do escritório Julio Moraes Conservação & Restauo Ltda para execução de procedimentos conservação e restauro das pinturas murais existentes na edificação do Museu Casa de Portinari, localizado na cidade de Brodowsky.

Negócio Jurídico: Contrato SC 175/ 2012

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura

Contratada: Júlio Moraes Conservação e Restauo Ltda- Epp

Objeto: Contrato Que Celebram o Estado de São Paulo, pela Secretaria da Cultura, e A Empresa Julio Moraes Conservação e Restauo S/C Ltda – Me, para Restauo das Vinte e Uma Pinturas Murais Realizadas pelo Pintor Cândido Portinari, Existentes no Museu Casa de Portinari na Cidade de Brodowsky.

VALOR: R\$ 541.441,00

Data de Assinatura: 13-12-2012

Vigência: 15 meses

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Comunicado

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

2-) Estão ISENTOS de aprovação, poderão ter seus projetos excedentes retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, de terças e quintas no horário das 10h às 13hhs e das 14h às 17hhs, 05 dias úteis após a publicação no D.O.

Processo 66154

Interessado: LUIZ CLAUDIO DA MOTA

Referente ao imóvel localizado na Rua ITABIRA, 335, MAN-DAQUI, SÃO PAULO – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: Relatório fotográfico do imóvel com no mínimo quatro imagens do local.

Processo 66643

Interessado: CALDEA ADMINISTRAÇÃO LTDA